



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1975 a 1976

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/76

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Dispõe sobre a assinatura de convênio com a secretaria de Estado do Planejamento do Espírito Santo e o DER, para a realização de Obras no Município, dentro do programa de Desenvolvimento Urbano.

### AUTUAÇÃO

Aos Dez (10) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 75 a 19 76

Presidente: Vereador José Antonio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

28/12/75

EXERCÍCIO DE 1976

Assessoria Presidente

Comissões

Justiça  
Finanças

Obras

ASSUNTO

INICIATIVA:

HISTORICO:

AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
mil novecentos e setenta e \_\_\_\_\_, autuo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Dezembro de 1976.

Of. GP. Nº 313/76.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 28/12/1976

Rubrica do Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar às mãos de V.Exa., para estudo e deliberação da Egregia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, de iniciativa deste executivo, dispondo sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento do Espírito Santo e o DER, para a realização de obras no município dentro do programa de Desenvolvimento Urbano, possibilitando a liberação de recursos superior a CR\$ 10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros) no próximo exercício de 1977.

Solicito a V. Exa. que a matéria seja votado em regime de urgência- urgentíssima tendo em vista a solicitação da Secretaria de Planejamento ( SEPLAN) órgão / responsável pela liberação dos recursos.

Atenciosas saudações

  
THEODORICO DE AGUIAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

A6. Exmo. Sr.

Vereador José Antonio Dardengo

DD. Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE

19 16  
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 67/76

Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Planejamento e o DER do Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento do Espírito Santo como repassador de recursos oriundos da EBTU - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER como órgão executor dos projetos aprovados pela SEPLAN e EBTU relativo ao Eixo Rodoviário Interno e Externo de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

C. Itapemirim 13 de Dezembro de 1976

Theodorico de Assis Ferração - Prefeito Municipal

Justificativa

O Governo do Estado do Espírito Santo e a Secretaria de Planejamento da Presidencia da Republica, assinaram convênio visando a execução de obras e serviços constantes do Programa de Apoio à Política de Desenvolvimento Urbano no Estado do Espírito Santo. Para que Cachoeiro de Itapemirim seja beneficiado dentro do programa com mais de 10 milhões de cruzeiros no próximo ano de 1977, torna-se necessário a assinatura de um convênio com a SEPLAN e o DER como órgãos repassadores e de execução dos serviços dentro do programa de Desenvolvimento Urbano-eixo interno e externo, ja devidamente aprovados pela EBTU-Governo Federal. Afim de orientar os senhores Vereadores da necessidade da aprovação do presente projeto, deve-se esclarecer que estão incluídos na programação de obras, o asfaltamento da Rodovia do Vão com acessos ao Distrito Industrial a ser implantado pelo Governo do Estado, bem como a av. Newton Braga que ligará Baiminas à BR 101 e ainda diversas obras do sistema viário da Cidade, que não serão executadas pela atual administração mas que pouco importa ao futuro se é a Cidade que receberá os benefícios.

Theodorico de Assis Ferração - Prefeito Munic.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões

13/12/1976

(AMÉRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de

Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões

13/12/1976

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Dezembro de 1976.

Of. GP. Nº 313.176.

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa., para estudo e deliberação da Egregia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, de iniciativa deste executivo, dispondo sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado do Planejamento do Espírito Santo e o DER, para a realização de obras no município dentro do programa de Desenvolvimento Urbano, possibilitando a liberação de recursos superior a CR\$ 10.000.000,00 ( dez milhões de cruzeiros) no próximo exercício de 1977.

Solicito a V. Exa. que a matéria seja votado em regime de urgência- urgentíssima tendo em vista a solicitação da Secretaria de Planejamento ( SEPLAN) órgão / responsável pela liberação dos recursos.

Atenciosas saudações

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
PREFEITO MUNICIPAL

AO. Exmo. Sr.

Vereador José Antonio Dardengo

DD. Presidente da Câmara Municipal.

A COMISSÃO DE FINANÇAS  
E ORGANIZAÇÃO

Sala das Sessões 13/12/1976

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Finanças

Ao Vereador

para relatar.

Sala das Sessões 13/12/76

(Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

67/76

Dispõe sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Planejamento e o DER do Estado do Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento do Espírito Santo como repassador de recursos oriundos da EBTU - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER como órgão executor dos projetos aprovados pela SEPLAN e EBTU relativo ao Eixo Rodoviário Interno e Externo de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

C. Itapemirim 13 de Dezembro de 1976

Theodorico de Assis Ferraz - Prefeito Municipal

Justificativa

O Governo do Estado do Espírito Santo e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, assinaram convênio visando a execução de obras e serviços constantes do Programa de Apoio à Política de Desenvolvimento Urbano no Estado do Espírito Santo. Para que Cachoeiro de Itapemirim seja beneficiado dentro do programa com mais de 10 milhões de cruzeiros no próximo ano de 1977, torna-se necessário a assinatura de um convênio com a SEPLAN e o DER como órgãos repassadoros e de execução dos serviços dentro do programa de Desenvolvimento Urbano-eixo interno e externo, já devidamente aprovados pela EBTU-Governo Federal. Afim de orientar os senhores Vereadores da necessidade da aprovação do presente projeto, deve-se esclarecer que estão incluídos na programação de obras, o asfaltamento da Rodovia do Vão com acessos ao Distrito Industrial a ser implantado pelo Governo do Estado, bem como a av. Newton Braga que ligará Bainhas à BR 101 e ainda diversas obras do sistema viário da Cidade, que não serão executadas pela atual administração mas que pouco importa ao futuro se é a Cidade que receberá os benefícios.

Theodorico de Assis Ferraz - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 67/76

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R:

Somos pela aprovação da matéria.-

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1976.-

Alcindo Sampaio  
Waldemar  
Rubens

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 67/76.-  
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal  
RELATOR: Vereador Sebastião Louzada.-

P A R E C E R:

Somos pela aprovação da matéria.-

Salvador, 13 de dezembro de 1976.-

Alcindo Souza  
Louzada

A REDAÇÃO  
Sala das sessões 28/12/1978  
(BUNICO DO PRESIDENTE)

28/12/78



# Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 67/76.-

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E O D.E.R. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento do Espírito Santo como repassador de recursos oriundos da EBTU - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER como órgão executor dos projetos aprovados pela SEPLAN e EBTU relativos ao Eixo Rodoviário Interno e Externo de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1976.-

JOSE ANTONIO DARDENGO  
Presidente da Câmara Municipal

CM/cib.-

190/76.-

1 ( Projeto de Lei nº 67/76 )

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1976.-

Senhor Prefeito:

Cumpre-me encaminhar a V.Exa., para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 67/76, que dispõe sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Planejamento e o DER do Estado do Espírito Santo, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em Sessão Extraordinária realizada ontem.

Aproveite o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

JOSÉ ANTONIO DARDENGO  
Presidente da Câmara Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Theodorico de Assis Ferraz

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.-

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

190/76.-

1 ( Projeto de Lei nº 67/76 )

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1976.-

Senhor Prefeito:

Cumpre-me encaminhar a V.Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 67/76, que dispõe sobre a assinatura de convênio com a Secretaria de Planejamento e o DER do Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Executivo Municipal, aprovado por unanimidade do plenário em Sessão Ordinária realizada ontem.

DATA	NUMERO
13/12/76	067/76
DESTINO:	CODIGO:
Archivo - L.P.L-313/CM	